



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892000277** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 da **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.164.319/0005-06**.

CONSIDERANDO que está em andamento o 3º Concurso para ingresso na 3ª Categoria da Carreira de Defensora e Defensor Público do Estado de Goiás, visando o preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.360, de 18 de novembro de 2010 (000027227557), que instituiu o modelo de carteira funcional dos membros da carreira de Defensor Público e dá outras providências, que estabelece no artigo 3º que "A Defensoria Pública confeccionará a carteira funcional para os seus membros em papel especial, filigranado, no qual deverão ser inseridos elementos de segurança que evitem a adulteração ou a falsificação".

CONSIDERANDO que a Casa da Moeda do Brasil detém a exclusividade do papel filigranado 94g/m² com elementos de segurança que garantem a autenticidade do documento e evitam fraudes, por conter marca d'água exigida no inciso I do § 1º do art. 2º do mencionado Decreto nº 7.360/2010, conforme declaração (000028432503), e garante uma efetiva segurança dos dados inseridos no documento, por meio de um banco de dados biográficos e biométricos, com absoluto sigilo das informações disponibilizadas e inviolabilidade das mesmas.

CONSIDERANDO que as carteiras de identidade funcional dos atuais membros da Carreira de Defensora e Defensor Público foram confeccionadas pela Casa da Moeda, vide autos nº 201810892000024, e buscando conferir unicidade e padronização na identificação dos membros vinculados à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o valor a ser praticado mostra-se alinhado aos valores a serem contratados por outras Defensorias Públicas Estaduais, conforme se observar do vigente contrato celebrado entre a Casa da Moeda e o CONDEGE (000028432925/000028432973) para a prestação de serviços continuados de confecção das carteiras de identidade funcional, dos porta-documentos e distintivos dos integrantes da Carreira de Defensor Público Estadual.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e na Subcláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, celebrado entre o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE e a Casa da Moeda do Brasil (000028432973).

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.801.04.122.4200.4242.03. Fonte 15000100.

#### RESOLVE,

Com fulcro no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de empresa **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.164.319/0005-06**, para o fornecimento de 59 (cinquenta e nove) carteiras de identidade funcional (com papel filigranado CMB 94g/m²), de porta-documentos em couro legítimo, dos distintivos dos integrantes da Carreira de Defensor Público Estadual, contemplando equipamentos de TI necessários à coleta de dados biográficos e biométricos e sistemas de pedidos, assim como a guarda dos dados das Defensoras e dos Defensores Públicos Estaduais, e 30 (trinta) cédulas de reimpressão, para atender à Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo qual pagar-se-á o valor total estimado de **R\$ 29.695,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carteiras de identidade funcional (com papel filigranado CMB 94g/m²), de porta-documentos em couro legítimo, dos distintivos dos integrantes da Carreira de Defensor Público Estadual, contemplando equipamentos de TI necessários à coleta de dados biográficos e biométricos e sistemas de pedidos, assim como a guarda dos dados das Defensoras e dos Defensores Públicos Estaduais	Kit de identificação 1º e 2º via	59	R\$ 485,00	R\$ 28.615,00
02	Cédula de reimpressão		30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 29.695,00</b>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 06/05/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 06/05/2022, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029831295** e o código CRC **96DD8B36**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C  
(62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892000277



SEI 000029831295